



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 1893/2024 - REITORIA/IFPB, de 6 de novembro de 2024.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 18-10-2022, publicado no Diário Oficial da União em 19-10-2022, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período de 2025 a 2029 e o que consta no Processo nº 23381.005825.2024-64,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Campus Itaporanga, com a finalidade de apoiar a Comissão Central e a Temática na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), contribuindo com a identificação e priorização dos desafios existentes no Campus Itaporanga e com a proposição de projetos e ações que subsidiarão a proposição do novo plano.

Art. 2º A Comissão Local do Campus Itaporanga tem como principais atribuições:

I. Apoiar a divulgação e incentivar a participação da comunidade acadêmica e administrativa do Campus no processo de elaboração do PDI;

II. Apoiar a aplicação do instrumento de coleta de dados que subsidiará a elaboração do PDI;

III. Analisar, estruturar e consolidar os dados essenciais, apresentados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus, para a elaboração do PDI;

IV. Priorizar os desafios, iniciativas, ações e projetos pautados pela comunidade acadêmica e administrativa do Campus;

V. Organizar audiências internas visando garantir a transparência e a participação ampla da comunidade acadêmica na construção do PDI;

VI. Produzir e encaminhar à Comissão Temática relatório que represente as principais iniciativas, ações e projetos do Campus, organizados por eixo temático, para o período de 2025 a 2029; e

VII. Atender às convocações da Comissão Central para reuniões, capacitações e outras atividades, com vistas à garantia da integração e do alinhamento das ações entre as comissões.

Art. 3º A Comissão Local será composta pelos seguintes membros:

Servidor	SIAPE
Ridelson Farias de Sousa	1611240
Franklin Medeiros Galvão	2246136
Ricardo Batista Pereira	1033001
Alyson Cezar Dantas	2394837
Denys Alexandre Barboza da Silva	1045425

Fabio Wellington Cunha de Souza	2263687
Pedro Henrique de Franca Silva	3360377
Manoel Ferraz da Silva Filho	2276682

Parágrafo único. A presidência da Comissão Local do Campus Itaporanga será exercida pelo(a) servidor(a) Ridelson Farias de Sousa, SIAPE 1611240.

Art. 4º A Comissão Local do Campus Itaporanga reunir-se-á de acordo com calendário próprio, de forma presencial ou mediante videoconferência, por convocação da Presidência.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão do Campus Itaporanga será considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 6º A Comissão do Campus Itaporanga terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)
Mary Roberta Meira Marinho
Reitora

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/11/2024 18:39:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 630275
Verificador: 8e4adba0a
Código de Autenticação:

